

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Portaria nº. 083/2025 - IOEPA
Belém, 17 de junho de 2025.
O PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO, os termos do PAE Nº E-2025/2784893. CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 3.813, de 01 de abril de 2024;
CONSIDERANDO O art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021;
RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras abaixo para desempenharem a fiscalização do CONTRATO Nº 001/2025, celebrado entre a IOEPA e a EMPRESA 27.817.925 MARYELLE LOPES MOREIRA

NOME	CARGO	MF	FISCAL
LUANA MIRANDA FARIAS REBELO	Gerente	5961552/2	Titular
CARLA ADRIANA DINELLI DE AQUINO	Gerente	5946149/2	Suplente

PUBLIQUE-SE, E CUMpra-SE.
IMPrensa OFICIAL DO ESTAO DO PARÁ
Belém 17 de junho de 2025
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente IOEPA

Protocolo: 1212205

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº 2025/2457641
Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 12/06/2025 a 12/06/2026
Contrato: 025
Exercício: 2023
Contratada: FERREIRA & OLIVEIRA S.S LTDA-ME
CNPJ: 01.982.531/0001-90
Endereço: Rua Dom Pedro II Nº.735, Bairro: Centro
Município: CAPANEMA /PA – CEP:68.700-010
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº 2025/2457641
Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 12/06/2025
Vigência: 12/06/2025 a 12/06/2026
Contrato: 026
Exercício: 2023
Contratada: R & R COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 33.584.668/0001-82
Endereço: RODOVIA BR-316,EDIF. LIVING NEXT OFFICE SALA 604 Nº.1762,
Bairro:ATALAIA, ANANINDEUA/PA - CEP:67013-000
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº 2025/2457641
Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 19/06/2025
Vigência: 19/06/2025 a 19/06/2026
Contrato: 027
Exercício: 2023
Contratada: CENTRO DE ATIVIDADE MÉDICA LTDA.
CNPJ: 22.083.876/0001-81
Endereço: QUADRA 21 LOTE 4 3 ANDAR 2 PISO Nº. SN,
Bairro:NOVA MARABÁ , MARABÁ/PA – CEP:68.508-200
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Protocolo: 1192173

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA RET AP Nº 1.797 DE 09 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/013053/2021; PROCESSO Nº 2025/2799895 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202503359/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.203 de 27/08/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.203 de 27/08/2013, que aposentou VITALINA FARIAS RIBEIRO, mat. nº 660256/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); Acórdão nº 100.230, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 0000084-51.2011.814.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.221,46 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério - VPNI	265,71
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade - 5%	238,46
Gratificação pela Escolaridade: decisão judicial - 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	5.603,72
Total de Proventos	18.221,46

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.203 de 27/08/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1212058

PORTARIA RET PS Nº 1.701 DE 26 DE MAIO DE 2025
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/021772/2022; PROCESSO Nº 2025/2708976 (PAE)
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202503008/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria PS nº 2.014 de 14/07/2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria PS nº 2.014 de 14/07/2021, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de MARIA ROSA DE MOURA BRITO, na condição de cônjuge do ex-segurado JORGE PAIVA BRITO, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. 3381099/1, falecido em 04/05/2020, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 22, inciso XXI da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019); art. 24-B, incisos I, II e III do Decreto-Lei nº 667/1969; art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.765/1960, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.154,96 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), à época da portaria retificada.
II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/05/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1212067